



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.851.206/0001-96, com sede à ROD PA 150, S/N, KM 04 Anexo Projeto Casulo ,zona rural, na cidade de Xinguara, neste ato representada por seu proprietário, o Sr.º **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 117.337.478-77 e Carteira de Identidade RG nº 247611256 – SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida PA 150,S/N, KM 04, Anexo Projeto Casulo nº 1396 – zona rural, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SETIMA, PARAGRAFO PRIMEIRO** do Contrato nº 045/2022, decorrente do **Processo Licitatório nº 208/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2021**, conforme memorando **678/2022 - SEMEC**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS – PNAE, PNAC E PNAP NO EXERCÍCIO 2022. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento no QUANTITATIVO de 25% dos itens, **11- carne em pedaços, PCT I KG e 12- carne moída, PCT 1 KG**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | UND | DISCRIMINAÇÃO              | QUANTIDADE ANTERIOR | PERCENTUAL DE 25% | QUANTIDADE ATUAL |
|------|-----|----------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 11   | PCT | CARNE EM PEDAÇOS, PCT 1 KG | 18.000              | 4.500             | 22.500           |
| 12   | PCT | CARNE MOIDA, PCT 1 KG      | 28.000              | 7.000             | 35.000           |

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 02 de agosto 2022.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**  
Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**FRIOSUL ALIMENTOS FAB. DE P. DE C EIRELI**  
Vicente Conrado Filho  
Proprietário  
**CONTRATADA**

B) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_